

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 28 de janeiro de 2021 às 07h27
Seleção de Notícias

Época online | BR

Marco regulatório | INPI

Igrejas evangélicas travam batalha judicial pelo uso da expressão 'Deus é Santo' 3
BRASIL | ALFREDO MERGULHÃO

O Globo Online | BR

27 de janeiro de 2021 | ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

Escritório propõe parceria para registrar marcas e patentes de start-ups 5
SÉRGIO MATSUÚRA

Migalhas | BR

27 de janeiro de 2021 | ABPI

MIGALHAS n° 5.027 6
DA REDAÇÃO

Igrejas evangélicas travam batalha judicial pelo uso da expressão 'Deus é Santo'

BRASIL



Instituição religiosa chegou a registrar a propriedade intelectual do termo, mas a Justiça considerou a frase genérica e decidiu que não pode ser exclusiva

O uso da marca "Deus é Santo" está no centro de uma disputa judicial entre duas igrejas em Santa Catarina. Uma das instituições religiosas envolvidas no processo alega ser proprietária do termo e recorreu ao Judiciário para que a concorrente deixasse de utilizar essa expressão.

O pedido foi negado pelo juiz Eron Pinter Pizzolatti, da 3ª Vara Cível da Comarca de Tubarão, em decisão publicada no dia 12 de janeiro deste ano. Para o magistrado, trata-se de uma expressão genérica que não pode ser considerada como exclusiva. O caso foi revelado pelo site Consultor Jurídico e confirmado por ÉPOCA.

abpi.empauta.com

A disputa judicial começou depois que um pastor deixou a Igreja Pentecostal Deus é Santo para fundar a sua própria instituição religiosa, em 2005. A dissidente recebeu o nome de Igreja Evangélica Deus é Santo Renovada.

Na ação, iniciada em 2019, a Igreja Pentecostal argumenta que os nomes parecidos vem "causando confusão entre fiéis, frequentadores e doadores". E adverte que possui a propriedade intelectual da expressão "Deus é Santo".

De acordo com a sentença, o termo foi registrado pela no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**Inpi**) em setembro de 2011, o que em tese confere exclusividade no uso da expressão "Deus é Santo" para a Igreja Pentecostal.

Justiça decidiu que Igreja Deus é Santo Renovada também pode usar a expressão Foto: Reprodução

A Deus é Santo Renovada respondeu, no processo, que não há provas das alegadas confusões dos frequentadores e que a junção das palavras "Deus" e "Santo" não pode ser considerada como algo inovador. A argumentação foi aceita pelo magistrado.

"O uso da expressão 'Deus é Santo' não pode ser considerado como exclusividade, porquanto, não é por si só elemento característico, mas sim termo genérico que remete à figura da santidade divina", escreveu o juiz.

Pizzolatti admitiu que há semelhanças entre os nomes das igrejas, mas em seu entendimento não ficou comprovado que de fato há confusão por parte dos fiéis. De acordo com o magistrado, são nítidas as diferenças na identidade visual tanto do espaço físico quanto do website das igrejas.

Continuação: Igrejas evangélicas travam batalha judicial pelo uso da expressão 'Deus é Santo'

Recurso

A Igreja Pentecostal Deus é Santo vai recorrer da decisão. Para o advogado Paulo Roberto Silveira, representante da instituição religiosa, a sentença não corresponde a um justo desdobramento do que foi debatido ao longo do processo. Por esse motivo, a defesa entrará com recurso nas instâncias superiores.

"Temos convicção que o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina reformará a decisão, concedendo tratamento isonômico às empresas de modo em geral acerca das proteções decorrentes do registro marcário, inclusive às entidades religiosas", diz o texto.

O advogado acrescenta que a sentença "retrata longa resistência" do judiciário no que diz respeito à

aplicação da lei da propriedade industrial em favor das entidades religiosas.

"Há necessidade de reavaliação da dimensão e importância do papel que as Igrejas desempenham na sociedade, incumbindo ao legislador pátrio e poder judiciário o resguardo de direitos que possibilitem ampla segurança jurídica para o desempenho das atividades eclesiais", afirmou Silveira.

Os representantes da Igreja Evangélica Deus é Santo Renovada não quiseram se manifestar.

Alfredo Mergulhão

Escritório propõe parceria para registrar marcas e patentes de start-ups



Luiz Edgar Montauray Pimenta, sócio do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello, e Presidente da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual | Divulgação

Por trás de toda start-up existe, em geral, uma boa ideia. Mas os empreendedores brasileiros não parecem preocupados com a sua proteção. Dados do Radar Tecnológico, relatório setorial elaborado pelo Instituto Nacional da **Propriedade Industrial (INPI)**, mostram que das 2.478 start-ups cadastradas na Associação Brasileira de Startups, apenas 973 são titulares de direitos sobre marcas, 64 possuem registros de softwares e 48, de **patentes**. Preocupado com essa realidade, o escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello lançou um programa específico para a proteção desse ativo das empresas iniciantes.

Transformação:

O empreendedor tem ideias fantásticas, com **inovação** tecnológica, mas a proteção da **propriedade** intelectual acaba sendo deixada de lado e a empresa perde valor, alerta **Luiz** Edgard Montauray Pimenta (foto), sócio do escritório e presidente da Associação Brasileira da **Propriedade** In-

telectual (**ABPI**). O que nós propomos é uma parceria. Nós damos assessoria, cobramos um valor muito reduzido na fase inicial e, quando o registro é concedido, e se de fato a empresa tenha dado certo, nós cobramos os honorários.

A ideia, segundo o advogado, é fazer com que o custo não seja um entrave para as start-ups se protegerem. Por isso, a consultoria para avaliação de quais ativos proteger, em quais países, é gratuita. Na abertura dos pedidos, é cobrado 25% do valor e, se o negócio der certo, o empreendedor paga o restante.

TAGS:

Por **Sérgio** Matsuura

MIGALHAS nº 5.027

DA REDAÇÃO



WebinarA ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual promove, dia 29/1, às 16h, o webinar "Protocolo de Madrid e a citação judicial de titular estrangeiro pela via postal à luz do recente julgado do STF". O evento terá palestras do procurador-chefe do INPI, Marcos Silva Couto, do diretor regional da OMPI, José Graça Aranha, e do diretor-adjunto da ABPI, Marcelo Mazzola (Dannemann Siemsen), sob a moderação do presidente da ABPI, Luiz Edgard Montaury Pimenta (Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados). O evento é gratuito. Inscreva-se! ([Clique aqui](#))

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 5

ABPI
5, 6

ABPI | Luiz Edgard Montaury Pimenta
5

Propriedade Intelectual
5

Inovação
5

Patentes
5

Propriedade Industrial
5